

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO  
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111326080075641

**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão: 6.1.10**

**Data: 07/10/2020**

**Hora: 11:41**

Decreto nº 13.164/2020

**PAULO RICARDO CATTANEO**, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 02/10/2020, ao servidor **JUDIVAN CASTRO POSSAMAI**, CPF 398.019.770-00, matrícula 113-9, identidade funcional -, cargo de Contado, padrão P-10, nível -, classe F, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 7.049,45 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 2.468,91 (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos); 56% relativo ao 10º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal nº 2.727/01, art. 96 da Lei Municipal nº 3.359/2011 e art. 94 da Lei Municipal nº 4.031/2019 no total de R\$ 1.382,58 (um mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos); 50% relativo a classe "F", correspondente a R\$ 1.234,45 (um mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do art. 19º da Lei Municipal n.º 3.360/11 – Quadro Geral de Cargos dos Servidores Públicos do Município de Soledade; Incorporação da Médias das Funções Gratificadas 3, 4, 5 e 8, na proporção de 80% referente a 16 anos, conforme art. 48 da Lei Municipal N.º 3359/2011 no valor de R\$ 1.963,51 (um mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos) a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 07/10/2020.

  
**PAULO RICARDO CATTANEO**

Prefeito de PM DE SOLEDADE

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

Registrado sob nº

13.164

Soledade,

07 / 10 / 20 20

.....  
